

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Terça-Feira - Recife - 24 de dezembro de 2019 - DGP Nº A 1.0.00.245

BOLETIM INTERNO DA DGP Nº 4640014

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, público o seguinte:

1ª PARTE

I - Serviços Diários

Para o dia 25 de dezembro de 2019(Quarta-feira);

(sem alteração)

Para o dia 26 de dezembro de 2019(Quinta-feira);

(sem alteração)

2ª PARTE

II - INSTRUÇÃO

(sem alteração)

3ª PARTE

III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Requerimento Despachado

1.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

O MAJ QOAPM 930341-3 – CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA MARINHO, Requer que se digne averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS (CODAI) S/Nº, emitida em 04/12/2019, a qual certifica que o requerente prestou serviços como ALUNO APRENDIZ do CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA naquela unidade de ensino no período compreendido de 02/02 a 30/12 dos anos de 1988, 1989 e 1990, onde consta de efetivo exercício prestado e tempo de contribuição de 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) dias, correspondente a 01(UM) anos, 06(SEIS) meses e 09(NOVE) dias, conforme documentação apresentada.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO Conforme Parecer nº 0518/2011 e Parecer nº 0004/2017 da Procuradoria Geral do Estado, bem como, Encaminhamento nº 137/209 da FUNAPE, publicados no BGE nº 089/2019, de 13/05/2019, consubstanciados no Decreto-Lei nº 4.073/42, com o inciso V, do Art. 122 da Lei 6.783, de 16OUT74, c/c a alínea “d” do inciso II da Portaria do Comando Geral nº 010/08-Div. Plan/DGP, de 18JAN08, publicada no SUNOR nº 002, de 23JAN2008; II – Publique-se; III – À SAG para proceder o arquivamento em pasta virtual; IV – Arquive-se. (Nota nº 395/19-DGP/DDir-SEI).

(Nota nº 4647813/2019/DGP-1)

O Cap. QOPM Mat. 930931-4 - SÉRGIO RICARDO SIMÕES DE ARAÚJO, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 04026070.1.00421/19-4, datada de: 09/10/2019, o tempo de: 00(ZERO) anos, 08(OITO) meses e 01(UM) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4653144/2019/DGP-1)

O CAP QOM PM Mat. 114619-0 RODOLFO PACHECO DE MORAES, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 19021040.1.00565/19-7, datada de 21/12/2019, o tempo de 12(DOZE) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 16(DEZESSEIS) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4650194/2019/DGP-1)

O TEN QPMG/930714-1 – EDSON JOSE DA SILVA, Requer que se digne averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS (CODAI) S/Nº, emitida em 04/12/2019, a qual certifica que o requerente prestou serviços como ALUNO APRENDIZ do CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA naquela unidade de ensino no período compreendido de 02/02 a 30/12 dos anos de 1988, 1989 e 1990, onde consta de efetivo exercício prestado e tempo de contribuição de 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) dias, correspondente a 01(UM) anos, 06(SEIS) meses e 09(NOVE) dias, conforme documentação apresentada.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO Conforme Parecer nº 0518/2011 e Parecer nº 0004/2017 da Procuradoria Geral do Estado, bem como, Encaminhamento nº 137/209 da FUNAPE, publicados no BGE nº 089/2019, de 13/05/2019, consubstanciados no Decreto-Lei nº 4.073/42, com o inciso V, do Art. 122 da Lei 6.783, de 16OUT74, c/c a alínea “d” do inciso II da Portaria do Comando Geral nº 010/08-Div. Plan/DGP, de 18JAN08, publicada no SUNOR nº 002, de 23JAN2008; II – Publique-se; III – À SAG para proceder o arquivamento em pasta virtual; IV – Arquive-se. (Nota nº 395/19-DGP/DDir-SEI).

(Nota nº 4648802/2019/DGP-1)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Requerimento Despachado

2.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

O SGT PM 910697-9 ANTÔNIO CARLOS GOMES DE MENESES, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15001040.1.00077/16-1, datada de: 07/07/16, o tempo de: 00(ZERO) anos, 03(TRÊS) meses e 23(VINTE E TRÊS) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4641218/2019/DGP-1)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0. Requerimento Despachado

3.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

O Cabo PM Mat.107988-3 FRANKLIN PERSIO MORAIS DE LIMA, Requer que se digne averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Afogados da Igazeira, o tempo de 03(TRÊS) ano(s), 00(ZERO) mês(es) e 12(DOZE) dia(s).

CONCOMITÂNCIA

De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre a data de Exoneração da Prefeitura a e data de Ingresso na PMPE de 01(um) mês(es) 26(vinte e seis) dias, por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4648301/2019/DGP-1)

O Cb QPMG Mat. 110570-1 - EDINUBIA GOMES FERREIRA, na qual requer fazer constar em seus assentamentos tempo de serviços prestados a PREFEITURA DE BREJINHO-PE, conforme consta na certidão s/nº datada de 27/11/2019, o tempo de 10(DEZ) ano(s), 00(ZERO) mês(es) e 25(VINTE E CINCO) dia(s).

CONCOMITÂNCIA

De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC do INSS e data de ingresso na PMPE de 00(ZERO) anos, 00(ZERO) mês e 24(VINTE E QUATRO) dias, por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

DESPACHO DESTE DIRETOR DEFIRO Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4650971/2019/DGP-1)

O Cabo PM QPMG Mat. 110634-1 – Carlos Jamerson Da Silva Ferreira, requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviço prestado a EXÉRCITO BRASILEIRO, conforme consta na certidão nº 44 datada de 11/06/2015, o tempo de 07(SETE) ano(s), 00(ZERO) mês(es) e 00(ZERO) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4649077/2019/DGP-1)

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

4.1.0. Requerimento Despachado

4.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

O SD PM Mat. 115148-7 – EWERTON SILVA DO NASCIMENTO, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 17001080.1.02971/19-7, datada de 18/11/2019, o tempo de: 05(CINCO) ano(s), 09(NOVE) mês(es) e 06(SEIS) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4640493/2019/DGP-1)

O Soldado QPMG Mat.115658-6 FELIPE RICARDO MARTINS DA COSTA, na qual requer fazer constar em seus assentamentos tempo de serviços prestados a PREFEITURA DO RECIFE, conforme consta na certidão nº 07.04547.8.19 datada de 05/09/2019, o tempo de 04(QUATRO) ano(s), 00(ZERO) mês(es) e 06(SEIS) dia(s).

CONCOMITÂNCIA

De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC do INSS e data de ingresso na PMPE de 00(ZERO) anos, 00(ZERO) mês e 26(VINTE E SEIS) dias, por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

DESPACHO DESTE DIRETOR DEFIRO Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4647464/2019/DGP-1)

O SD QPMG 116417-1 – LEANDRO GONÇALVES DA SILVA, na qual requer fazer constar em seus assentamentos tempo de serviços prestados a PREFEITURA DE BREJINHO-PE, conforme consta na certidão s/nº datada de 27/11/2019, o tempo de 11(ONZE) ano(s), 02(DOIS) mês(es) e 15(QUINZE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR DEFIRO Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4651915/2019/DGP-1)

O Sd QPMG 117926-8 - PEDRO ARAUJO DA SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviço prestado a EXÉRCITO BRASILEIRO, conforme consta na certidão nº 64215.007133/2019-92 datada de 14/11/2019, o tempo de 05(CINCO) ano(s), 00(ZERO) mês(es) e 01(UM) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4648598/2019/DGP-1)

O SD QPMG 117948-9 - LEONARDO DA COSTA DOS SANTOS, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 05021220.1.00027/19-7, datada de: 15/10/2019, o tempo de: 10(DEZ) anos, 05(CINCO) meses e 14(QUATORZE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4650368/2019/DGP-1)

O SD QPMG 117982-9 – ROBERTO LOURENÇO DA SILVA, na qual requer fazer constar em seus assentamentos tempo de serviços prestados a PREFEITURA DE BAYEUX-PB, conforme consta na certidão nº N1515/2019 datada de 12/08/2019, o tempo de 07(SETE) ano(s), 06(SEIS) mês(es) e 06(SEIS) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR DEFIRO Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4652495/2019/DGP-1)

O SD PM Mat. 119.787-8 WESGLEY NEPOMUCENO RASTELLI, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15001050.1.00085/19-9, datada de 30/09/2019, o tempo de: 01(UM) ano(s), 06(SEIS) mês(es) e 20(VINTE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4640777/2019/DGP-1)

Soldado PM Mat. 120.484-0 JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 15001070.1.00215/19-0, datada de 19/09/2019, o tempo de 07(SETE) ano(s), 06(SETE) mês(es) e 27(VINTE E SETE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4649139/2019/DGP-1)

O SD QPMG 121710-0 – CELSO RUBEN MARTINS DA SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos o tempo de serviço prestado a FORÇA AÉREA BRASILEIRA, conforme consta na certidão nº 83/SSPM/25158 datada de 22/04/2019, o tempo de 07(SETE) ano(s), 01(UM) mês(es) e 04(QUATRO)dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4649693/2019/DGP-1)

4.2.0. Licença Médica - Concessão

Foi concedido a **Sd PM Mat. 116095-8/DGP-3 – JAQUELINE ANDRADE DA SILVA**, a contar de 23 de dezembro de 2019, Licença para Tratamento de Saúde - LTS, pelo período de 03 (três) dias, por motivo de doença comprovada (CID: A90), por meio de atestado médico emitido pela Dra. Thais Irineu Moura Alencar Falcão, médica CRM-PE 26.308 da Ultra Som Serv Med LTDA - PA Caxangá, Av. Professor Moraes Rego, 314, Várzea, Recife-PE.

(Nota nº 4647839/2019/DGP-3)

4ª PARTE

IV – JUSTIÇA E DISCIPLINA

(sem alteração)

Josenildo Tiburtino Chicó - Cel QOPM
Gestor de Controle Administrativo de Gestão de Pessoas

CONFERE:

Daniel Henrique Dias Wanderley – Cel QOPM
Coordenador de Gestão de Pessoas

Difusão: Site da PMPE: www.pm.pe.gov.br

MENSAGEM BÍBLICA

Ora, quanto ao que está enfermo na fé, recebi-o, não em contendas sobre dúvidas. [Romanos 14:1](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique dias Wanderley**, em 27/12/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **4640014** e o código CRC **388BB29F**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."